



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYBÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de crédito  
Suplementar para reforço de ru-  
bricas orçamentárias do Execu-  
tivo (Cz\$ 321.000,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-  
T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,  
inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o ar-  
tigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ab-  
rir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 321.000,00 (trezen-  
tos e vinte e um mil cruzados), destinado ao reforço de rubri-  
cas orçamentárias do Executivo, como segue:

2.1.1 - 3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias	...Cz\$ 50.000,00
3.1.1 - 3.1.3.17	- Serviços de Divulgação	.....Cz\$ 30.000,00
3.1.2 - 3.1.2.8	- Material de Expediente	.....Cz\$ 8.000,00
3.1.4 - 3.1.2.7	- Materiais Diversos	.....Cz\$ 9.000,00
4.1.2 - 3.1.4.16	- Restituição de Receitas	....Cz\$ 3.000,00
6.1.1 - 3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias	...Cz\$ 11.000,00
6.1.5 - Proj.1028	- Constr.Estr.Vicinais SII	
	020 -FRN	.....Cz\$210.000,00
	T o t a l	.....Cz\$321.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédi-  
to Suplementar aberto por força do artigo primeiro desta Lei,  
a redução das seguintes dotações orçamentárias:

2.1.5 - Proj.1003	- Estudos e Projetos	.....Cz\$100.000,00
6.1.3 - Proj.1022	- Constr.Passeios Públicos	....Cz\$ 40.000,00
6.1.2 - Proj.1017	- Aquis.Equip.Diversos	.....Cz\$ 86.000,00
6.1.3 - Proj.1024	- Obras de Canalização	.....Cz\$ 95.000,00
	T o t a l	.....Cz\$321.000,00

.....



F1. 02

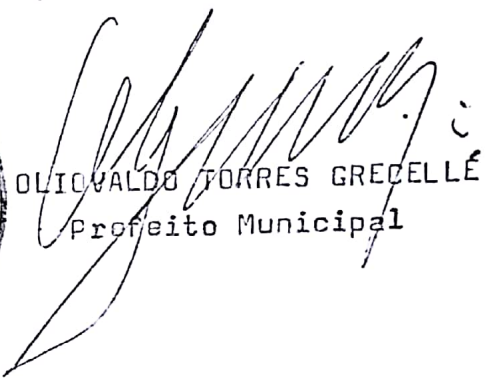
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 1.987



  
OLIVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M.de Administração